



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

EXPEDIENTE DO DIA

23/03/2024

PROJETO DE LEI Nº 1.567 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 15 DE MAIO DE 2001, QUE “INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 196, de 15 de maio de 2001, que “Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa”, que passarão a vigorar de acordo com o disposto na presente lei.

Art. 2.º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos por grupos e referências na tabela constante no Anexo II da presente lei.

Art. 3.º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas são os fixados na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

Art. 4.º - As despesas decorrentes dos cargos criados correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -

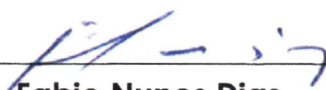
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

IX da Lei Municipal nº 196, de 15/5/2001, e as alterações feitas pelas Leis Municipais nºs 289, de 13/8/2007. 312, de 7/8/2008, e 379, de 9/11/2011.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 21 de Março de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

EM: 21/03/2024

às 09:36hs

Clara Jorge Beltrão
Assis. Administrativa
Portaria 002/1983